



EDITAL N° 03/2026-PPGDAS/UNIFAP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – PPGDAS TURMA ESPECIAL DO VALE DO JARI 2026

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) e o **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP)**, e considerando o termo de cooperação técnica com a prefeitura do município de Vitória do Jari, torna público o **Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável para a formação de uma turma especial para 2026, fora de sede, na região do Vale do Jari**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo está em consonância com o Regimento Geral da Pós-graduação da UNIFAP (Resolução N° 05/2016 CONSU-UNIFAP) e será executado por uma Comissão Organizadora específica para este fim, indicada pelo Colegiado do PPGDAS, conforme Portaria N° 2117/2025 UNIFAP.
- 1.2 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “desenvolvimento” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive na dissertação e; vi) conferir ao candidato habilitado o título de **Mestre em Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade**.
- 1.3 A submissão de Proposta de Pesquisa neste Edital deve estar relacionada às Linhas de Pesquisas do Programa, a saber:
 - 1.3.1 **Linha 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico:** busca a compreensão dos processos de planejamento e de ocupação socioeconômica da região amazônica, em suas diferentes dimensões (políticos, institucionais, socioespaciais e territoriais, histórico-cultural), associada transversalmente ao debate epistemológico sobre desenvolvimento.
 - 1.3.2 **Linha 2: Meio Ambiente e Planejamento:** se propõe a estimular a produção de conhecimentos sobre as dinâmicas e interesses que circundam o debate em relação a apropriação da natureza, considerando diferentes estratégias de planejamento de políticas públicas e de regulação social, com ênfase no estímulo a propostas inovadoras voltadas ao protagonismo da sociedade civil.
- 1.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGDAS/UNIFAP** aquele que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP N° 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES N° 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com



referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

- 1.5 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (<https://www2.unifap.br/ppgdas/regimento/>).
- 1.6 As aulas da turma especial do Vale do Jari 2026 do PPGDAS ocorrerão no município de Vitória do Jari, em local a ser divulgado de acordo com o cronograma de matrícula.
- 1.7 A seleção de candidatos para ingresso na turma especial do Vale do Jari no ano letivo de 2026 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site www2.unifap.br/ppgdas/ (das quais não poderá alegar desconhecimento).

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **14 (quatorze) vagas para a Turma Especial do Vale do Jari 2026**, distribuídas conforme o Quadro 1, para atender candidatos interessados em estudos relacionados à área de **“Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade”**. As vagas detalhadas por Linha de Pesquisa e por docente estão dispostas no Quadro 2. Recomenda-se visualizar o Currículo Lattes dos docentes que ofertam vagas no Processo Seletivo.

Quadro 1 – Quadro de distribuição de vagas regulares por categoria

Total de Vagas Ofertadas	Vagas para Política de Cotas Numéricas (Pessoas Negras, Indígenas e PCDs) – 25%	Vagas para Amplia Concorrência
14	04	10

Quadro 2 – Quadro de vagas e áreas temáticas de interesse por docente e por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico			
Docentes	Áreas temáticas de interesse	Currículo Lattes	Vagas
Antônio Sérgio Monteiro Filocreão	<ul style="list-style-type: none">● Agricultura familiar;● Agroextrativismo;● Movimentos sociais rurais;● Cadeias produtivas sustentáveis.	http://lattes.cnpq.br/832199 3369800090	02
Galdino Xavier de Paula Filho	<ul style="list-style-type: none">● Agroecologia;● Agricultura familiar;● Desenvolvimento rural.	http://lattes.cnpq.br/6248205 173437879	02
José Alberto Tostes	<ul style="list-style-type: none">● Planejamento regional e urbano no contexto territorial das cidades amapaenses;● Desenvolvimento urbano no processo de pós ocupação de conjuntos habitacionais de interesse social;● Ambiente construído no espaço urbano territorial na formação e expansão dos bairros na cidade de Macapá;● Os impactos urbanos e ambientais do entorno da Ilha do Marajó nas cidades de Macapá e Santana;● Os impactos de grandes projetos nas cidades amapaenses;● Os estudos sobre a perspectiva de exploração de petróleo na margem equatorial.	http://lattes.cnpq.br/4485079 846287994	01



Roni Mayer Lomba	<ul style="list-style-type: none">● Desenvolvimento rural.● Grandes projetos de desenvolvimento e ecologia política;● Sociobioeconomia;● Movimentos socioterritoriais e conflitos por terra/território.	http://lattes.cnpq.br/4103894 790255993	01
Número de Vagas (Linha 01)			06
Linha de Pesquisa 2: Meio Ambiente e Planejamento			
Docentes	Áreas temáticas de interesse	Currículo Lattes	Vagas
Adriano Castelo dos Santos	<ul style="list-style-type: none">● Recursos florestais e manejo;● Cadeias produtivas da sociobiodiversidade;● Agroextrativismo e agricultura familiar;● Sistemas agroflorestais e Recuperação de áreas.	http://lattes.cnpq.br/2674862 974173349	01
Felipe da Silva Duarte Lopes	<ul style="list-style-type: none">● Sustentabilidade e conforto ambiental no ambiente construído;● Eficiência energética em edificações;● Simulação computacional de desempenho termoenergético.	http://lattes.cnpq.br/9455403 092645699	01
Fernando Henrique Silva Garcia	<ul style="list-style-type: none">● Adaptação das plantas às mudanças climáticas;● Biotecnologia ambiental;● Bioeconomia;● Política Agrícola;● Agroecologia.	http://lattes.cnpq.br/4097839 141045120	01
José Francisco de Carvalho Ferreira	<ul style="list-style-type: none">● Avaliação da sustentabilidade na Amazônia;● Planejamento regional e urbano sustentável;● Turismo ecológico e comunitário;● Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais;● Pagamento por Serviços ambientais.	http://lattes.cnpq.br/6601553 612923007	01
Lylian Caroline Maciel Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">● Comunicação comunitária e formas sustentáveis do desenvolvimento humano;● Observatório em Desenvolvimento Regional.	http://lattes.cnpq.br/3855361 955263432	01
Marco Antonio Chagas	<ul style="list-style-type: none">● Mudança climática e desenvolvimento regional.	http://lattes.cnpq.br/8349011 053672474	02
Patrick de Castro Cantuária	<ul style="list-style-type: none">● Etnoconhecimento da biodiversidade;● Planejamento de Unidades de Conservação;● Planejamento da Arborização Urbana;● Inventário da Bioeconomia;● Pagamento por serviços ambientais.	http://lattes.cnpq.br/0936816 000933677	01
Número de Vagas (Linha 02)			08

- 2.2 As vagas poderão ser remanejadas entre os orientadores da mesma linha de pesquisa, por decisão do Colegiado do PPGDAS/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato classificado e desde que haja vacância de candidatos aprovados/classificados e disposição de orientação.
- 2.3 Dentre as vagas ofertadas para o público em geral neste certame **25% das vagas serão reservadas à política de cotas numéricas, sendo 04 (quatro) vagas** para Pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas, e Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme estabelecido pela Resolução N° 21, de 13 de dezembro de 2022, que rege a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP.



- 2.3.1 O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e à vaga reservada para Pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil, conforme modelo no Anexo I.
- 2.3.2 O candidato à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade ou organização quilombola, apresentando o candidato, devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, o cargo e o contato (telefone fixo ou celular) do assinante, conforme modelo no Anexo II.
- 2.3.3 O candidato à vaga reservada para Indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da comunidade a qual pertence assinada por 03 (três) lideranças indígenas, conforme modelo no Anexo III.
- 2.3.4 O candidato à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no certame, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, § 1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, § 1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art. 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10).
- 2.3.5 O candidato à vaga reservada para Populações do Campo deverá anexar, no ato da inscrição, registro formal a partir do cadastro em entidades como: Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), Secretaria de Meio Ambiente, ou declaração da associação civil como sindicatos de trabalhadores rurais, cooperativas, associações de agricultores e colônias de pescadores (Registro Geral de Pesca), conforme modelo no Anexo IV.
- 2.3.6 O candidato à vaga reservada para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar, no ato da inscrição, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e autodeclaração civil, conforme modelo no Anexo V.
- 2.3.7 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.3.
- 2.3.8 O candidato às vagas reservadas estará sujeito a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.
- 2.3.9 A qualquer momento o candidato às vagas reservadas poderá ser convocado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada eventual fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGDAS, caso já tenha sido matriculado no Curso.
- 2.3.10 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos interessados e elegíveis, conforme categorias descritas no item 2.3. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em



número suficiente nas vagas reservadas (exceto nas vagas supranuméricas), estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados na ampla concorrência com anuência da Comissão do Processo Seletivo do PPGDAS/UNIFAP.

- 2.4 Além dos 25%, serão ofertadas 02 (duas) vagas em categoria supranumérica em Edital específico de processo seletivo diferenciado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> (menu: Processos Seletivos / Stricto Sensu) a partir do dia **19 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de março de 2026**, observando o horário de Macapá.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> e anexar os documentos requeridos até a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações.
- 3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros que não possuam CPF.
- 3.5 Na inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:
- **Cópia do Documento de Identificação** válido, com foto;
 - **Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso)** ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. Em casos em que o



candidato (a) apresente declaração de conclusão, neste documento deverá constar a informação de que o requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) que entregarem declarações nas quais conste pendência em disciplina. Em caso de diploma obtido no exterior este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do candidato.

- **Proposta de Pesquisa** indicando a linha de pesquisa e até três áreas temáticas de interesse correspondentes constantes no Quadro 2 (conforme modelo no Anexo VII). O candidato que enviar Proposta fora do modelo e/ou com número de páginas acima do indicado, terá sua inscrição não homologada.
- **Curriculum Lattes**, atualizado, disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção científica e experiência acadêmica e profissional listadas no currículo, bem como o certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, caso se aplique. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem constante no Anexo VIII. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção científica anteriores a publicação do edital. Para comprovar a produção científica o candidato deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página da produção, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pela Comissão Avaliadora (não enviar texto completo da produção científica, de modo a evitar possíveis problemas de transmissão/comunicação on-line). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do candidato. O candidato que não enviar o Anexo VIII (ainda que em branco), terá sua inscrição não homologada.

- Autodeclaração Civil e documentos comprobatórios relativos ao item 2.3.

- 3.6 Em casos de conflitos de nomes em Documentos de Identificação com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição on-line, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Diploma de Curso Superior.
- 3.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e seu envio é de responsabilidade do candidato. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.
- 3.8 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.



3.10 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos classificados no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.
- 4.2 O processo seletivo consistirá em 4 (quatro) etapas, que podem ser eliminatórias e/ou classificatórias, conforme Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo

Etapa	Característica	Peso
Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória	1
Avaliação da Proposta de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	1
Entrevista	Eliminatória e Classificatória	2
Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória	-

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 **Primeira Etapa (eliminatória e classificatória) – Prova Escrita:** consiste em dissertar, no prazo máximo de 3 (três) horas, um texto contendo no mínimo 40 e no máximo 80 linhas, cujo tema será divulgado no momento da prova, e estará relacionado à leitura obrigatória para a Prova Escrita (Anexo VIII, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. A pontuação máxima da Prova Escrita é de 10,0 pontos, corrigida conforme critérios estabelecidos no Anexo IX. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados. A prova escrita será aplicada, de forma presencial, na sede do município de Vitória do Jari na data indicada no Cronograma deste Edital, com local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 5.2 **Segunda Etapa (eliminatória e classificatória) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:** consiste na avaliação por docentes do PPGDAS, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com roteiro Anexo X. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.
- 5.3 **Terceira Etapa (eliminatória e classificatória) – Entrevista:** consiste no diálogo entre docentes do PPGDAS e o candidato, dentro de tempo delimitado pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo XI. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.
- 5.3.1 Apenas os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas serão convocados para a entrevista.



- 5.3.2 As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma presencial, ficando a cargo do candidato atentar para a publicação do referido cronograma. As entrevistas serão realizadas na sede do município de Vitória do Jari, prédio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na data indicada no Cronograma deste Edital.
- 5.3.3 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato. O dia, horário e local de realização da entrevista ocorrerá conforme expresso no cronograma divulgado.
- 5.4 **Quarta Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo Lattes:** avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, experiência acadêmica e profissional do candidato, com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo VII. O candidato deverá preencher o campo “Pontos atribuídos pelo candidato” do Anexo.

6. DO RESULTADO

- 6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas da Prova Escrita, Proposta de Pesquisa e Entrevista. À média ponderada será somado os pontos obtidos na Avaliação do Currículo Lattes (classificatório).

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova Escrita}) + (\text{Proposta de Pesquisa}) + (\text{Entrevista})}{3} + \text{Currículo Lattes}$$

- 6.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das três primeiras etapas serão eliminados do Processo Seletivo. Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, assegurando as vagas reservadas que trata o item 2.3.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Prova Escrita, da Avaliação da Proposta de Pesquisa, Entrevista, Avaliação do Currículo Lattes, e Classificação Final.
- 7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: atendimentoppgdas@unifap.br até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e resultados de cada etapa mencionada no item 7.1, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XIII), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: atendimentoppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 03/2026-PPGDAS/UNIFAP].
- 7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.



- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.
- 8.2 Os candidatos que se autodeclararam Pretos, Pardos, Indígenas, ou Quilombolas, no ato da inscrição, deverão passar por Comissão de Heteroidentificação estabelecida por instâncias internas da UNIFAP, com regramentos de avaliação a serem publicados posteriormente em edital específico de convocação.
- 8.3 Os candidatos que se declararem com deficiência, no ato da inscrição, deverão passar por uma Comissão Multifuncional estabelecida por instâncias internas da UNIFAP, que avaliará a documentação comprobatória da deficiência e, caso seja necessário, os candidatos poderão passar por uma avaliação presencial, com regramentos de avaliação a serem publicados posteriormente em edital específico de convocação.
- 8.4 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico no site do PPGDAS, a ser publicado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppgdas/. Os documentos deverão ser entregues no Polo UAB do município de Vitória do Jari, na sala da secretaria da turma de interiorização do PPGDAS.
- 8.5 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao candidato à matrícula as sanções legais.
- 8.6 O candidato classificado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, será eliminado. Nesses casos, será convocado para a matrícula o candidato não classificado subsequente, respeitando o número de vagas estabelecido no item 2.3.
- 8.7 Após a matrícula, o candidato classificado passa a integrar o corpo discente do PPGDAS, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.
- 8.8 O candidato que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGDAS/UNIFAP, até o pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **comprovante de Proficiência ou aprovação em exame em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média $\geq 5,0$ (cinco) pontos.**
- 8.9 As disciplinas para a turma especial do Vale do Jari serão ministradas em regime modular, com módulos de 30h, considerando semanas alternadas de acordo com o planejamento do professor coordenador da disciplina, o que deverá ser previamente agendado com a turma.



8.10 As aulas acontecerão na sede do Polo UAB do município de Vitória do Jari. Todas as aulas acontecerão dentro do período de semestre letivo da pós-graduação (PPGDAS/UNIFAP).

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1 A aprovação no Processo Seletivo e matrícula no PPGDAS não garantem a concessão de bolsas.
- 9.2 A concessão de bolsas seguirá regras de editais específicos de acordo com as disposições institucionais do PPGDAS/UNIFAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), e/ou outras agências de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Data/Período
Publicação do Edital	16/02/2026
Data-limite para impugnação do Edital	18/02/2026
Período de inscrição <i>online</i>	19/02/2026 a 12/03/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	17/03/2026
Prazo para recurso	20/03/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	24/03/2026
Primeira Etapa: Prova Escrita (eliminatória e classificatória)	
Realização presencial da Prova Escrita	30/03/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados na Prova Escrita	10/04/2026
Prazo para recurso	12/04/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados na Prova Escrita	15/04/2026
Segunda Etapa: Avaliação da Proposta de Pesquisa (eliminatória e classificatória), para apenas candidatos aprovados na Primeira Etapa.	
Divulgação da lista provisória do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	22/04/2026
Prazo para recurso	23/04/2026
Divulgação da lista definitiva do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	24/04/2026
Terceira Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória), para apenas candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas	
Divulgação do cronograma de entrevistas	28/04/2026
Período de realização presencial de entrevistas	06/05/2026
Quarta Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), para aprovados nas etapas anteriores.	
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	12/05/2026
Prazo para recurso	14/05/2026
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	20/05/2026
Publicação do Edital de Chamada para Matrícula	Site do PGDAS e UNIFAP



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www2.unifap.br/ppgdas/, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Proposta de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 11.4 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 11.5 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2026, na turma especial do Vale do Jari, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo do PPGDAS – Turma Especial do Vale do Jari 2026.

Macapá, 16 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026 do PPGDAS
Portaria Nº 2117/2025/UNIFAP



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E PARA PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS/TRANSGÊNEROS/TRAVESTIS)

Eu, _____, portador(a) de CPF N° _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Pessoa Negra (Preta ou Parda)
 Pessoa Trans (Transexual / Transgênero / Travesti)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO

Declaro para os devidos fins que _____,
portador(a) de CPF Nº _____, é membro da comunidade
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura da liderança

Cargo do assinante: _____

Contato do assinante: _____



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL O CANDIDATO PERTENCE

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
declaram para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____, portador(a) de CPF Nº _____
_____, é indígena pertencente à etnia _____ e à comunidade
indígena _____, localizada no município e estado
_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE POPULAÇÃO DO CAMPO,
APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA LIDERANÇA,
CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que _____, portador(a) de CPF N° _____, está cadastrado(a) formalmente como membro do(a) _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura da entidade formal ou associação civil

Cargo do(a) assinante: _____

Contato do(a) assinante: _____



ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO / MIGRANTES INTERNACIONAIS

Eu, _____, portador(a) de documento Nº _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Em situação de deslocamento forçado
 Refugiado
 Solicitante de asilo
 Portador de visto humanitário
 Apátrida

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura





ANEXO VI
ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve ter **no máximo 12 páginas**, incluindo capa e referências, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deve ser composta pelos seguintes itens: Capa; introdução contendo a delimitação de tema de interesse e embasamento teórico, justificativa (descrevendo sua inserção social) e aderência às temáticas das linhas de pesquisa do PPGDAS; objetivos: geral e específicos; metodologia (descrevendo a viabilidade de execução do estudo); e referências.

A proposta de pesquisa deve conter uma capa com título e nome do(a) candidato(a), conforme modelo abaixo:

 <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável PROCESSO SELETIVO ESPECIAL VALE DO JARI 2026</p> 	
<p>TÍTULO (tamanho da fonte 14)</p>	
<p>Nome do(a) candidato(a) (tamanho da fonte 12)</p>	
<p><i>Linha de Pesquisa (tamanho da fonte 11)</i></p>	
<p><i>Áreas temáticas de interesse (até 3)</i></p>	
<p>Macapá, 20____</p>	



ANEXO VII
**COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E
PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES**

Nome do(a) candidato(a): _____

1	Produção Científica	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
1.1	Autoria de artigo científico em periódico Indexado nas bases Scopus, Web of Science ou Scielo, conforme critérios vigentes da CAPES Portaria nº109/2025, publicado ou com carta de aceite para publicação. (1,0 ponto por artigo)	até 3,0 pontos		
1.2	Autoria de artigo científico em periódico em outras bases indexadoras (Latinindex, DOAJ: Directory of Open Access Journals, AGRIS, Sumários.org, Crossref etc.), publicado ou com carta de aceite para publicação. (0,5 ponto por artigo)			
1.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,75 por livro (até 1,5 ponto)		
1.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,25 por capítulo (até 0,5 ponto)		
1.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,25 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.6	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,1 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.7	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,5 ponto)		
2	Experiência Acadêmica e Profissional	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
2.1	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (CH mínima de 360h).	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Experiência em docência no ensino superior.	0,25 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.3	Participação em projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica (mínimo 6 meses) – com ou sem bolsa.	0,25 por projeto (até 0,5 ponto)		
2.4	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,25 por monitoria (até 0,5 ponto)		
2.5	Participação em centro acadêmico ou intercâmbio acadêmico pelo menos por 6 (seis) meses.	0,25 por atividade (até 0,5 pontos)		
Pontuação máxima		até 10,0 pontos		
Pontuação obtida				

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VIII
LEITURAS OBRIGATÓRIAS PARA PROVA ESCRITA

LINHA 1 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO

1. CHAGAS, M. A.; FILOCREÃO, A. S. M. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334>.
2. MONTE-MÓR, R. L. As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil. **Economia regional e urbana: Contribuições teóricas recentes**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 61-85, 2006. Disponível em: <https://www.academia.edu/7855395>.
3. RADOMSKY, G. F. W. Desenvolvimento, pós-estruturalismo e pós-desenvolvimento: a crítica da modernidade e a emergência de "modernidades" alternativas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 26, p. 149-162, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbc soc/a/XJG9DmQ8w9HTPyq8fxyFtJb>.

LINHA 2 – MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

1. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO, Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334>.
2. LOMBA, R. M.; PORTO, J. L. R. Conflitos na fronteira amazônica: conservação e disputas nas áreas protegidas do Amapá-Brasil. **Revue franco-brésilienne de géographie/Revista francobrasilera de geografia**, n. 47, 2020. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/31998>.
3. MARTINS, Rafael d'Almeida. FERREIRA, Leila da Costa. Oportunidades e Barreiras para Políticas Locais e Subnacionais de Enfrentamento das Mudanças Climáticas em Áreas Urbanas: Evidências de Diferentes Contextos. **Ambiente & Sociedade**. Campinas v. XIII, n. 2, p. 223-242. jul.-dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/hRN4f8tPbgZFSBFHS3gb7Gf/?lang=pt>.



ANEXO IX
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Clareza na exposição das ideias e relação com as leituras obrigatórias.	3,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica.	3,0	
3. Utilizou exemplos reforçadores para argumentar sobre desenvolvimento.	2,0	
4. Utilização da norma culta coerente.	1,0	
5. Argumentação e dissertação consistente com referência a demandas relacionadas ao Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO X
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do (a) candidato(a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Adequação ao tema Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade e aderência às linhas de pesquisas e áreas temáticas de interesse do PPGDAS.	4,0	
3. Relevância do tema de interesse do candidato quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	1,5	
4. Potencialidade da proposta para fomentar uma dissertação.	1,5	
5. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,5	
6. Escrita correta e coerente.	1,5	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do(a) candidato (a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Demonstra clareza na exposição da proposta de pesquisa e capacidade de argumentação?	4,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica?	2,0	
3. Demonstra potencial para inserção acadêmica, ativismo social ou comunitário?	2,0	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	2,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		

ANEXO XII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

À Presidência da Comissão de Seleção,
Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado provisório da Etapa: _____ . () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de ____:

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de _____.

Assinaturas: